

RESOLUÇÃO CD/COPPE/UFRJ N° 99 de 3 de agosto de 2022

Revoga atos administrativos editados pelo Conselho Deliberativo da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O Conselho Deliberativo da COPPE, em sessão de 02 de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes resoluções, relativas aos critérios nos concursos para Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe Adjunto A, realizados na COPPE/UFRJ.

I – Resolução CD n° 01 de 2019 - critérios para homologação da inscrição e para avaliação dos títulos e trabalhos nos concursos para Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe Adjunto A, realizados na COPPE/UFRJ;

II – Resolução CD n° 83 de 2022 – adequa os termos da Resolução CD n° 01/2019 ao que estabelece as Resoluções CONSUNI n° 15/2020 e CONSUNI n° 25/2022.

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor em 01º de setembro de 2022.

Publicado no BUFRJ n° 32 de 11 de agosto de 2022.